

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 10.139, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei Nº 9.649, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados na Lei Nº 9.649, de 29 de junho de 2022, o Anexo II – Metas Fiscais: Anexo de Metas Fiscais – Tabela 1 – Metas Anuais – DEMONSTRATIVO 1; Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores – DEMONSTRATIVO 3, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO 1 –METAS ANUAIS

Os parâmetros adotados para estabelecer as metas anuais na LDO 2023 para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 tiveram como base a arrecadação projetada para 2022, estimada na série histórica de arrecadação de receitas de exercícios anteriores, bem como os indicadores macroeconômicos divulgados pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, em março de 2022.

O cenário de incertezas da economia poderá refletir, como consequência, nos indicadores fiscais do Setor Público, sendo que a expectativa de retomada do crescimento econômico deve retratar as tentativas de recuperação do Estado nos exercícios abordados na presente LDO. Todavia, mesmo diante do contexto apresentado, as metas fiscais da LDO 2023 ratificam o compromisso do governo com a responsabilidade fiscal, que contribui para o crescimento sustentado com inclusão social.

A tabela a seguir apresenta as projeções dos indicadores para o período 2023/2025.

Projeções dos Indicadores Econômicos e Financeiros, para os anos de 2023 a 2025

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	2023	2024	2025
IPCA	(%)	3,51	3,10	3,00
IGP-M	(%)	4,09	4,00	4,00
TR	(%)	0,57	0,583	0,53
Taxa Selic (média do período)	(%)	8,43	7,41	7,20
TJLP	(%)	5,63	5,49	5,34
Taxa de Câmbio (média do período)	(R\$/US\$)	5,31	5,23	5,25
Salário Mínimo	R\$	1.307,00	1.390,00	1.452,00
PIB Pará ⁽¹⁾	(%)	3,17	3,38	3,40
PIB Pará	R\$ (mil)	239.216	254.487	270.368
PIB BrasilPIB Brasil	(%)	1,50	2,00	2,00
	R\$ (milhão)	9,967.351	10.603.660	11.265.369

Fonte: TR, TJLP, Salário Mínimo e PIB Pará Fonte: FAPESPA.

IPCA, INPC, IGP-DI, IGP-M, Taxa Selic, Taxa de Câmbio e PIB Brasil Fonte: IBGE, Banco Central (Boletim Focus em 26/02/2021) e FMI (PIB Brasil - Valor corrente estimado em outubro de 2021).

Elaboração: FAPESPA.

RETIFICAÇÕES NAS RECEITAS, DESPESAS E SEUS REFLEXOS NO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.

Em relação ao texto original da LDO 2023, as alterações decorrentes da utilização do superávit orçamentário de 2022, (R\$ 2,59 bilhões até a data de 17.10.2023), para realização de despesas consideradas relevantes e extremamente necessárias para garantir a continuidade de políticas e ações públicas de investimentos nas áreas da Educação, Saúde, Infraestrutura e notadamente na Área Ambiental, em programas como o Amazônia Agora, Programa de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis, Plano Estadual de Bioeconomia, Programa Regulariza Pará, Descarboniza Pará, Política Estadual de Mudanças Climáticas e em especial a COP -30. Além disso, a poupança feita no exercício passado permitiu minimizar o montante de Restos a Pagar registrado no exercício de 2022. O uso do superávit financeiro do exercício anterior, ingressa tão somente nas Despesas, enquanto que as alterações das Receitas são decorrentes do desempenho econômico, do esforço de arrecadação, e de mudanças de alíquotas, ocorridas no exercício da LDO em 2023. Dito isto, e a realização de atualização dos cálculos das Receitas e Despesas, considerando o que já foi realizado no exercício de 2023, revelam que os valores das Receitas Total e Primária, Despesas Total e Primária, e a consequente apuração dos Resultados Primários e Nominais, pelo critério acima da linha, sem o RPPS, se alteraram em relação as projeções originais elaboradas para a LDO 2023, apresentada em abril de 2022.

Em relação aos resultados Primários e Nominais, previstos como positivos em 2022 (ano de elaboração da LDO 2023), devem registrar até o final do exercício de 2023 resultados negativos, em decorrência do uso do Superávit Financeiro Apurado no exercício de 2022.

A Dívida Consolidada (DC) e Consolidada Líquida (DCL) diminuíram. Previstas inicialmente para 7,03 bilhões a DC reduziu para 5,64 bilhões, e a DCL projetada em 2022 para 1,23 bilhões negativos, passou a ser negativa em 1,29 bilhões. Sinalizando que embora os Resultados Primários e Nominais devam apresentar valores negativos o Serviço da Dívida Estadual diminui.